



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/12/2025

Edição nº 1929/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 1.086, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2025/SEAJUR - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
DELIBERAÇÃO 44-2025 CMI - ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23-2025 - REGIMENTO INTERNO ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24-2025 - INDICAÇÃO CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL PARA 2026-2027	8
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25-2025 - APROVAÇÃO RECEBIMENTO AEPETI	9
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26-2025 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 4	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.663/2025	9
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 306/2024.	10
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO	10
EDITAL Nº 74/2025	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 495/2020	12
TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 4/2025 AO CONTRATO NÚMERO 311/2024	12
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	13
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	13
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	13
TERMO DE FOMENTO _ Nº 36/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	13
TERMO DE FOMENTO _ Nº 37/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	13
TERMO DE FOMENTO _ Nº 38/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	13
TERMO DE FOMENTO _ Nº 39/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 41/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 42/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 43/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 44/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 45/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 46/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	14
TERMO DE FOMENTO _ Nº 47/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	15
TERMO DE FOMENTO _ Nº 48/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
AVISO/COMUNICADO	15
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	15
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
EDITAL 0254/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 0255/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/12/2025

Edição nº 1929/Ano VIII

Página 2

EDITAL 0256/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0257/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0258/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0259/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 0260/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 0261/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
PORTARIA INTERNA Nº 191/2025	20
PORTARIA INTERNA Nº 192/2025	20
PORTARIA INTERNA Nº 193/2025	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.086, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 333, de 29 de outubro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Nadir Aparecida Madia Prioste**, nomeada em caráter efetivo, em 10 de maio de 2000, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 14718-4, PIS/PASEP: 1.056.076.594-8, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de fevereiro de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 24 de maio de 2025;

III - sexta parte, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 80f78385-e077-4f4c-8e60-4984d9699086

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2025/SEAJUR - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** **DIVULGA** o **DEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição dos candidatos abaixo relacionados para concorrer às vagas da ampla concorrência do Processo Seletivo de Estagiário do **EDITAL 01/2025/SEAJUR**.

Nome	Inscrição
Alex Henrique de Moura Ribeiro Júnior	14
Alex Junior Ramos da Silva	48
Amanda Rossi Baranek	73
Ana Caroline Queiroz da Costa	40
Ana Claudia da Conceição Brito Silva	74
Ana Claudia Nascimento de Oliveira	75
Artur Padovani Pimentel	42
Breno Rodrigues Tabuquini	23

Bruno Cesar Garcia da Silva	17
Carlos Roberto Fazano Guazeli Neto	2
Caroline Grisoni Sanchez	83
Cassiane Nunes da Silva	19
Cristiano dos Santos	90
Dalila Costa da Silva Pinheiro	8
Dhienifer de Sa Alves Mussio	82
Diogo da Silva Queiroz	22
Eloisa Vitória Carvalho Silva	33
Enily Vitoria Magalhaes	9
Ester Reversi Peronde	85
Fernanda Eloise Gretter	69
Flávio Henrique Kenji Takamori Verdu	39
Franclin Rodrigues Souza	71



Gabriela da Costa	26	Maria Eduarda Ribeiro	44
Gabriela Travessoni Trevizan	87	Maria Eduarda Riedo Silva	52
George Henrique Tavares Bispo	34	Maria Eduarda Silva do Nascimento	16
Geovanna Alves Rodrigues	86	Maria Fernanda Alves de Souza	4
Geovanna Costa Bagatti da Silva	46	Maria Isadora Gomes Paiao	15
Giovana Vidotti de Araujo	27	Maria Julia Martins Silva	21
Giovanna Cassinelli de Oliveira	65	Maria Luisa da Silva Santos	77
Giovanna Nogueira Belido Neves	43	Mariana Carvalho de Oliveira	63
Graciely Iris Santos Guarido	50	Matheus Alves Floriano dos Santos	70
Grazielle de Oliveira	31	Mauro Guirau Parra	4
Guilherme Cesar Ferreira Furtado	6	Mayara Félix da Costa Campos	47
Iara Glenda Triers de Aviz	56	Miguel Soares Alves	53
Iori Galbiatti Gonçalves	81	Millena Bernardelli Alves dos Santos	79
Isabela Donade de Araujo	37	Paloma Bueno Peratelli Mendes	10
Isabelle Carrion Salvador	38	Paulo Sergio Machado Junior	11
Isabelle Tosta dos Anjos	89	Poliana Lopes da Silva	59
Ivan Alves Rodrigues Junior	66	Raissa Ribeiro Bispo	5
Jhennifer Santana Marconato	61	Raphael Rômulo Grego Borges	29
João Pedro de Oliveira Figueiredo	35	Ricardo Barbosa Marchiori	76
Joao Pedro Nicoluci Branco	36	Samuel Cosim Vilela	68
Jonathan Fernandes de Souza	28	Talita Aparecida Aleluia	57
José Augusto Piza Almeida Peres	13	Tamires Taboas Lima	49
Julia Adriani de Castro Costa	55	Thayná Ferreira Amadi	54
Juliana da Silva Granado Santos	60	Thayná Nascimento Alves	64
Kailane de Jesus Faria	12	Thiago Matos Delgado	72
Kamily Vitoria de Paula Santos	67	Valdemiro Gedolin Lapa	41
Karolaine Pereira de Jesus	25	Victor Hugo Batista de Almeida	18
Laila Hadassa Nogueira de Almeida	78	Victor Hugo Pereira Decurcio	20
Laura Dias Nogueira	32	Vitória Pereira Paisca	51
Laura Iacia Laurindo	24		
Leonardo Muneo Sasaki	84		
Líncoln Toldo Nobre	62		
Lohayne Demico Brambilla Dalaqua	88		
Luana Matricardi Carrion	58		
Lucio Matheus da Silva Barbosa	1		
Luis Antonio Del Rios Junior	80		
Marco Antonio Manfredi Louvandini	45		
Maria Clara Ferro Bastos	30		
Maria Clara Marques Costa	3		

1. DIVULGA o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição de **ARTUR PADOVANI PIMENTAL** (inscrição nº 42) para concorrer nas vagas reservadas a pessoas com deficiência em razão da inobservância da exigência contida no item 4.7, “a”, do edital de abertura, pois deixou de anexar ao formulário, no ato de inscrição, o laudo ou declaração médica atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência; o candidato concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência, conforme previsto no item 4.9 do edital de abertura.

2. CONVOCA todos os candidatos com inscrições deferidas para aplicação da prova escrita no **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO), ÀS 09 HORAS, na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES**, localizada na Rua Capitão Walter Ribeiro, nº 232, Bosque, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19.010-120.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado com pelo menos



30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original com foto atual que permita, com clareza, a sua identificação.

4. NÃO SERÁ ADMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO NA RESPECTIVA SALA PARA APLICAÇÃO DA PROVA APÓS AS 09 HORAS.

Presidente Prudente, 1º de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 43cfe093-3ac0-47c3-9d3e-24521ef54ed1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 44-2025 CMI - ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027

Dispõe sobre a Eleição dos Membros do Conselho Municipal do Idoso

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, resolve:

Artigo 1º – Realizar o Processo de Eleição dos novos membros que comporão o CMI para o biênio 2026/2027.

Artigo 2º – O Processo de Eleição será realizado por meio de Assembleia, sob a responsabilidade deste Conselho, para os segmentos representativos da Sociedade Civil, junto ao CMI, conforme determina a Lei Municipal de Criação e suas alterações, marcada para o dia **27/01/2026** na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 – Jardim Marupiara, as **08:30hs**, sendo para os seguintes segmentos:

Segmentos
Organizações Não-Governamentais
Grupos Representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal
Instituições de Longa Permanência – ILPI's Públicas – Lar São Rafael
Instituições de Longa Permanência – ILPI's Públicas – Vila da Fraternidade
Instituições de Longa Permanência – ILPI's particulares de âmbito municipal
Universidades Públicas ou Privadas
Pastorais Sociais

Parágrafo único. As organizações de que trata o quadro acima e que se enquadrarem em mais de um segmento só poderão realizar **UMA** indicação, sendo facultada em qual segmento deseja participar.

Artigo 3º – Poderão participar das Assembleias as organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA e com atestado de funcionamento definitivo, sendo vedada a participação das organizações que possuam atestado provisório.

Artigo 4º – Não poderão participar representantes da sociedade civil que tenham vínculo com o Poder Público.

Artigo 5º – Os representantes da sociedade civil indicados para participarem da eleição deverão, entre outros requisitos, possuir residência fixa em Presidente Prudente e vínculo com suas respectivas organizações

Artigo 6º – Para se inscrever, a organizações deverão protocolar até o dia **23 de janeiro de 2026**, pelo email cmiprudente@gmail.com ou na Casa dos Conselhos sito a Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 – Jardim Itaipu, a ficha de inscrição cedida pelo Conselho devidamente preenchida.

Artigo 7º – Na data da eleição o candidato indicado deverá estar acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço; e
- Comprovante de vínculo empregatício com a organização (cópia carteira de trabalho, declaração, etc) ou de que faz parte da diretoria



(cópia da ata de eleição e posse).

Artigo 8º - Quanto aos segmentos representantes do Poder Público cuja representação se dá por indicação deverão encaminhar via ofício ao Conselho Municipal do Idoso até o dia **23 de janeiro de 2026** um representante titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de dezembro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 5b538615-d01b-4d3a-9f47-3aed89bbcbce

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23-2025 - REGIMENTO INTERNO ELEIÇÃO BIÊNIO 2026-2027

REGIMENTO INTERNO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2027 DO CMAS.

CAPITULO I

DA ASSEMBLEIA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 368 da Lei Municipal nº 5.005/97, que criou o respectivo Conselho, e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.644, de 31 de outubro de 2011, que alterou a reestruturação do mesmo, elabora o seguinte regimento interno da Assembleia Geral de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Artigo 2º - O objetivo da Assembleia Geral é a eleição dos representantes, 1 titular e 1 suplente, dos segmentos da sociedade civil, que tomarão posse no dia **03/02/2026**, às 8h30 na Secretaria de Assistência Social, Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 - Jardim Marupiara, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2026/2027.

Artigo 3º - A pauta proposta para a Assembleia é a seguinte:

- a. Credenciamento dos participantes
- b. Abertura;
- c. Instalação da Mesa Coordenadora;
- d. Reunião dos grupos, por segmentos indicados nas leis acima citadas;



- e. Eleição dos conselheiros representantes dos segmentos da sociedade civil ao Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2026/2027.

Artigo 4º - A organização e coordenação desta Assembleia Geral ficará ao cargo da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO II

Artigo 5º - O credenciamento dos participantes será realizado na Assembleia Geral, no dia **03/02/2026 às 08h00**, na Secretaria de Assistência Social, sala de reuniões, onde serão identificados por categoria de participação, podendo credenciar-se:

I - usuários e/ou organizações e usuários da assistência social;

II - entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

III - entidades de trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Participarão da Assembleia Geral, com direito a voz, todos os representantes previamente indicados.

§ 2º - No que refere aos representantes das organizações socioassistenciais discriminadas nos incisos de I, II e III deste artigo, participarão da Assembleia Geral, com direito à voz, voto e candidatura no processo de escolha dos membros do CMAS.

§ 3º - Os representantes de que trata o parágrafo anterior, bem como os demais, deverão ter apresentado até **23/01/2026**, ao CMAS, os documentos constantes na Resolução CMAS nº 24/2025.

CAPITULO III

DA MESA COORDENADORA

Artigo 6º - A Assembleia Geral será coordenada por uma Mesa Coordenadora representada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a mesma responsável pela condução dos trabalhos.

§ 1º - À Mesa compete dirigir os trabalhos, resolvendo as questões de ordem que lhe forem submetidas.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 7º - Das 08:30hs às 09:00hs, reunir-se-ão em grupos, os segmentos com direito a voto, relacionados no artigo 5º, para a escolha dos representantes da sociedade civil ao CMAS.

Artigo 8º - Todos os candidatos deverão apresentar cópia da ficha de inscrição e documentos relacionados na Resolução CMAS nº 24/2025 de suas respectivas organizações /instituições/movimentos, assinada pelo representante legal.

Artigo 9º - A todos os candidatos será exigido o nome, número de identidade e endereço de referência, com as declarações e todos os demais documentos solicitados na Resolução CMAS nº 24/2025.

CAPITULO V

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Artigo 10º - O processo de votação será conduzido pela Mesa Coordenadora.

Artigo 11º - À Mesa Coordenadora caberá a verificação da obediência aos critérios de representação constantes nos artigos 5º, 8º e 9º deste Regimento.

Artigo 12º - As candidaturas deverão respeitar a globalidade das representações estabelecidas no artigo 5, inciso II, da Lei nº 7.644/2011, referente às entidades não governamentais.

Artigo 13º - A Votação será realizada sob a forma de voto secreto dentre aqueles indicados por cada segmento com direito a assento no CMAS, nos grupos de representação.

Artigo 14º - Os candidatos escolhidos deverão expressar o consenso de cada segmento, ou, na inexistência deste, obtiverem o apoio da maioria simples dos integrantes do grupo, manifestada através de voto secreto.

Parágrafo único - Em caso de empate serão utilizados como critério ao desempate:

I - Candidato com mais idade;

II - Caso prevaleça o empate, será considerado o maior tempo comprovado de experiência na área da Assistência Social;



III - Em última análise, o candidato com mais números de filhos.

CAPÍTULO VI

DO ENCERRAMENTO

Artigo 15º - A Assembleia Geral encerrar-se-á com a proclamação dos nomes dos eleitos como conselheiro, representante da sociedade civil ao CMAS.

Artigo 16º - Caberá à Mesa Diretora da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar os nomes dos eleitos como conselheiro representante da sociedade civil ao CMAS, para o biênio 2026/2027, ao Senhor Prefeito Municipal para emissão do respectivo ato de nomeação.

Artigo 17º - A Mesa Coordenadora resolverá os casos omissos deste Regimento.

Presidente Prudente/SP, 02 de dezembro 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: b3f1a197-b410-4e9b-a118-e1526adccf94

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24-2025 - INDICAÇÃO CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL PARA 2026-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei, delibera:

Artigo 1º - Fica convocada a Assembleia Geral para eleição dos conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2026/2027.

Artigo 2º - A Assembleia Geral será realizada no dia **03 de fevereiro de 2025, às 08h00**, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 - Jardim Marupiara.

Artigo 3º - Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos seguintes seguimentos:

- a. Representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social;
- b. Representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e;
- c. Representantes de entidades de trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. Na ausência dos representantes usuários, estes poderão ser representados pelos demais segmentos da sociedade civil.

Artigo 4º - Deverão ser apresentados até **23 janeiro de 2026**, na Casa dos Conselhos, sito à Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 - Jardim Itaipu, ou via e-mail para cmas@pprudente.sp.gov.br, até às 17h00, como parte dos requisitos de indicação dos representantes das organizações não governamentais, os itens abaixo:

- a. Comprovante de vínculo empregatício ou que faz parte da diretoria da Entidade a no mínimo 1 (um) ano;
- b. Cópia do RG e comprovante que reside em Presidente Prudente-SP;
- c. Ficha de Inscrição (pode ser retirada na Casa dos Conselhos);

Artigo 5º - No caso das organizações da sociedade civil ou que desenvolvam programas, serviços ou benefícios dessa natureza, as mesmas deverão ter sua inscrição efetivada, por prazo indeterminado, junto ao CMAS, para o envio do seu representante.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL



Presidente do CMAS

Código identificador: 67ab0610-a2bb-4ca8-b679-f23bd2053eee

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25-2025 - APROVAÇÃO RECEBIMENTO AEPETI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 02 de dezembro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o aceite para recebimento de recursos provenientes do Governo Federal para cofinanciamento do AEPETI - Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), onde deve ser priorizado a atuação em cinco eixos estruturantes: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção Social, Apoio/Defesa e Responsabilização, Monitoramento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de dezembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 5a756ce3-958e-4506-a398-261fce5bf77

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26-2025 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 4

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião deste Conselho no dia 02 de dezembro de 2025, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- **Sociedade Civil Lar dos Meninos (CNPJ n. 55.353.833/0001-28).**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de dezembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 5158f6f9-7e90-4127-981f-09ccc09e2f25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.663/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 27.663/2025 OBJETO: manutenção e reparação de climatizadores INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 02 de dezembro de 2025



Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: e5fe0529-7cff-49b2-9719-dc25191df21b

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 306/2024.

Na publicação do termo de aditamento 01/2025 ao contrato 306/2024 veiculada no Diário Oficial do Município na Edição nº 1928/Ano VIII Página 12.

Onde se lê: OBJETO: construção de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

; Leia-se: fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 02 de dezembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: c6a28f35-d165-48cc-a18c-2feb8498f82d

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Alteração e Cancelamento de Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **12 de dezembro de 2025**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 2fb64346-cd2e-45c7-a34b-a56993ee0de6

EDITAL Nº 74/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898.

CNPJ/CPF: 20.370.856/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 293/2025 - Série "SNN" de 17 de novembro de 2025.

2 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898.

CNPJ/CPF: 20.370.856/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 294/2025 - Série "SNN" de 17 de novembro de 2025.

3 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898.

CNPJ/CPF: 20.370.856/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 305/2025 - Série "SNN" de 26 de novembro de 2025.

4 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898.

CNPJ/CPF: 20.370.856/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 306/2025 - Série "SNN" de 26 de novembro de 2025.

5 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898.

**CNPJ/CPF:** 20.370.856/0001-66

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 307/2025 - Série "SNN" de 26 de novembro de 2025.

6 - ALEXANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 29418431831.**CNPJ/CPF:** 11.660.484/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 312/2025 - Série "SNN" de 28 de novembro de 2025.

7 - ALEXANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 29418431831.**CNPJ/CPF:** 11.660.484/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 313/2025 - Série "SNN" de 28 de novembro de 2025.

8 - ALEXANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 29418431831.**CNPJ/CPF:** 11.660.484/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 314/2025 - Série "SNN" de 28 de novembro de 2025.

9 - ALEXANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 29418431831.**CNPJ/CPF:** 11.660.484/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 315/2025 - Série "SNN" de 28 de novembro de 2025.

10 - JESSICA FRANCO VEIGA 22911371828.**CNPJ/CPF:** 33.036.367/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 316/2025 - Série "SNN" de 01 de dezembro de 2025.

11 - JEFFERSON MATSUNO DOS SANTOS 36399763800.**CNPJ/CPF:** 30.988.251/0001-97

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 318/2025 - Série "SNN" de 02 de dezembro de 2025.

12 - EB VERONEZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 35.827.942/0001-22

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1189/2025 - Série "AA" de 01 de dezembro de 2025.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2025.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 5daaf9e6-98db-446f-ad36-4f48102ce12b

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICMS	02/12/2025	4.339.371,65
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	02/12/2025	22.232,58
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	02/12/2025	15.738,82



SME – FEB FUNDEB	02/12/2025	3.702.257,72
------------------	------------	--------------

Presidente Prudente, 02 de Dezembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 4aed8c9d-becb-4a4d-9246-0f87ed39bda2

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - HIGOR TADEU SOARES LUPION 22477498878**CNPJ:** 34.789.617/0001-50

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

2 - FERNANDO DA SILVA BRACONI 03906969193**CNPJ:** 25.324.889/0001-93

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

3 - RICHARD CARLOS REGGIANI 16479617851**CNPJ:** 31.210.732/0001-30

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

4 - PAULO JUNIOR ALEXANDRE MARTINS 33046863802**CNPJ:** 15.284.693/0001-69

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

5 - FELIPE PEREIRA DELIBORIO 43591257800**CNPJ:** 21.039.668/0001-12

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2022 e 2025

6 - ROGERIO RODRIGUES 22362076890**CNPJ:** 29.467.822/0001-69

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

7 - ERASMO AUGUSTO LEMOS PAVON 77964128191**CNPJ:** 21.035.723/0001-04

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2023

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 6e32f862-11b6-4ff2-9733-bb7b73bb0503

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 495/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP. Dispensa de Licitação 18836/2020 OBJETO: administrar serviços de saúde na UPA - Pronto Atendimento do Bairro Ana Jacinta. FUNDAMENTO: com fulcro no art. 58, inciso I, lei federal 8.666/93, DECIDO acatar referido pleito e, por consequência, alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional programática:

Subfunção: 301 Atenção Básica

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025

Adriana Gomes Vitório Santos- Secretário (a) Municipal de Saúde

Código identificador: 67291401-4c36-4c51-a90d-1c292ea467e7

TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 4/2025 AO CONTRATO NÚMERO 311/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 207/2024 OBJETO: fornecimento gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 120 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de março de 2026, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 10823/2024. ASSINATURA: 23/10/2025

Código identificador: d659f7db-51e6-41b1-9ff3-de904947911e



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP – OBJETO: serviços especializados de fonoaudiólogos – Processo Administrativo 25335/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. XI, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de dezembro de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 8e623948-8a35-4f1d-9b70-2d812e46b763

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: 52.825.754 ELAINE DELFINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME – OBJETO: manutenção e conservação de caminhão – Processo Administrativo 27478/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: Art. 75, I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1 de dezembro de 2025.

Adauto Bibiano da Silva Junior- Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb

Código identificador: 3d49a318-d4e1-4f58-a8dc-4498fd106c4a

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP – OBJETO: serviços de médico psiquiatra e médico ginecologista – Processo Administrativo 26762/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. XI, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1 de dezembro de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c0e50135-0652-4fc1-b624-ae9b1cf42d2a

TERMO DE FOMENTO _ Nº 36/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente – SP ENTIDADE: Associação Bethel – Projeto Mão Amiga – Protocolo 1966/2025 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$92.400,00, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: a02f3572-5ebb-49a2-8a81-d01f261c1817

TERMO DE FOMENTO _ Nº 37/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente_AFIPP- Protocolo 1.589/2024 OBJETO: estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do A tenção Especializada FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$184.075,35, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: f58306ac-7311-41df-b127-f92dc4b29ef4

TERMO DE FOMENTO _ Nº 38/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente – SP ENTIDADE: Associação de desenvolvimento de crianças limitadas “Lumen Et Fides” – Protocolo 1.321/2024 OBJETO: cooperação técnica e financeira para execução do Atenção Especializada FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$172.630,92, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: a1673be6-ce73-4d34-a72e-a84162163ea8



TERMO DE FOMENTO _ Nº 39/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pres. Pte – APAE – Protocolo 1.619/2024 OBJETO: estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Atensão Especializada FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$184.800,00, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 8fa07602-8375-427e-994d-e6513cf01574

TERMO DE FOMENTO _ Nº 41/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente – SP ENTIDADE: Associação Prudentina de Incentivo a Vida _ APIV – Protocolo 921/2024 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$184.800,00, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 96020ae2-c6d0-4b36-bab6-09baf5b9b2cf

TERMO DE FOMENTO _ Nº 42/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Casa da Sopa Francisco de Assis – Protocolo 2.010/2024 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$167.694,45, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 8b7250f3-9309-4b98-9ff7-a371e8c1c90b

TERMO DE FOMENTO _ Nº 43/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Casa do Aprendiz Cidadão – Protocolo 2.420/2024 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$184.800,00, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 39f1593f-2419-4205-a906-309e354f0a7f

TERMO DE FOMENTO _ Nº 44/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo – Protocolo 1.562/2024 OBJETO: serviço de fortalecimento de ações para a primeira infância FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$120.975,94, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 55631365-3297-4027-97ce-61d8bb0588d1

TERMO DE FOMENTO _ Nº 45/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – Protocolo 1.186/2024 OBJETO: serviço de proteção social especial para criança e adolescente com deficiência FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$92.400,00, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 7ff053a4-ee0b-481c-9dc1-f16f6f48340f

TERMO DE FOMENTO _ Nº 46/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena – Protocolo 728/2024 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$146.211,45, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 202. ASSINATURA: 26/11/2025

Código identificador: c5decf0e-7df3-43fd-b971-b1941a421136



TERMO DE FOMENTO _ Nº 47/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: S/C Lar dos Meninos - Protocolo 1.924/2024 OBJETO: serviço de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$92.007,30, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: a605baa4-3b79-4433-87ee-280189740a21

TERMO DE FOMENTO _ Nº 48/2024 ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO Nº 02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: Serviço de Obras Sociais SOS - Protocolo 2.207/2024 OBJETO: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$124.688,11, o prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. ASSINATURA: 06/11/2025

Código identificador: 2ac97fd1-1a29-4b05-b562-f1bae13714d7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO/COMUNICADO

AVISO / COMUNICADO

A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação COMUNICA que os processos que requerem análises e que são protocolados via Aprova Digital serão realizados até dia 07/12/2025, após, os protocolos serão interrompidos com retorno previsto para 05/01/2026.

LÁERCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: f05b7559-a0fd-45ef-93b2-728d56387fea

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

MIRABOU ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
Cad. Imóvel: 0433590001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: d7497c40-e9f6-4849-8dce-8ecfde9cf2e1

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

JONATAS DE OLIVEIRA CANDIDO
Cad. Imóvel: 0097670001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para



cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Dezembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: a23ca674-e272-446f-a126-7ca927420545

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0280960001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8453/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 400,00 UFM

MARCIO TAKEY BEZUTI

Cad. Imóvel: 0067395001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8454/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

MARCIO TAKEY BEZUTI

Cad. Imóvel: 0067395001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8455/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 1494,90 UFM

MARCIO TAKEY BEZUTI

Cad. Imóvel: 0067395001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8456/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025

Obs: Executar limpeza geral no imóvel e limpeza no terreno ao fundo do mesmo.

ANTONIO CARLOS DO LAGO

Cad. Imóvel: 0644425001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8457/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 390,18 UFM

ANTONIO CARLOS DO LAGO

Cad. Imóvel: 0644425001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 8458/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 302,80 UFM

ADRIANA FLORINDO ALBERTONI

Cad. Imóvel: 0644677801

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8459/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO PEDRO SANTOS MOREIRA

Cad. Imóvel: 0401075001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8460/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 225,00 UFM

JOAO PEDRO SANTOS MOREIRA

Cad. Imóvel: 0401070001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8461/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 225,00 UFM

NAIR REICO TSUZUKI

Cad. Imóvel: 0365180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8462/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 571,50 UFM

MARIA DAS DORES MESSINETTI

Cad. Imóvel: 0288270001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8463/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677515001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8464/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 216,93 UFM

JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0677515001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8465/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

CESAR AUGUSTO MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0288300001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8466/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025

Obs: Executar a recomposicao e reparos da vala aberta e o entorno do poço de visita, o responsável deverá adequar o tampão do poço de visita na ligação da nova rede executada pelo empreendimento. Encaminhar esta notificação ao setor responsável.

RICARDO RIBEIRO CHAGAS

Cad. Imóvel: 0752220001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8467/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025

Obs: Providenciar o serviço de cacamba para retomada da obra.

RICARDO RIBEIRO CHAGAS

Cad. Imóvel: 0752220001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 8468/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 15/12/2025 - **Valor:** 50,00 UFM



DIMAS APARECIDO MACHADO

Cad. Imóvel: 0752219001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8469/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025

Obs: Providenciar o serviço de cacamba para a retomada da obra

DIMAS APARECIDO MACHADO

Cad. Imóvel: 0752219001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 8470/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 15/12/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

ANDRE LUIZ BERLANGA MUGNAI

Cad. Imóvel: 0614250001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8471/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 438,24 UFM

ANDRE LUIZ BERLANGA MUGNAI

Cad. Imóvel: 6142500101

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8472/2025 - **Data da Infração:** 01/12/2025

Prazo: 18/12/2025 - **Valor:** 287,57 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Dezembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c965f93c-eee4-457b-88e4-6aaeddd18fcb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0254/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0254/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) GENY ALVES DE SOUZA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07545/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV- ISAURA ROSSE- 96- JD. SABARÁ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 335660001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 98c5522f-692c-4f67-a3c9-7c0d52dbe014

EDITAL 0255/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0255/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MANOEL MARQUES PEREIRA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07622/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MARIA DO ESPÍRITO SANTO- 328- RESIDENCIAL DAIANE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 676122201, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.



Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a61c7c54-5ae0-45b8-abc5-7422c5bb7553

EDITAL 0256/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0256/2025

Venho por meio desta, notificar o Senhor (a) LUIZA DO CARMO DE JESUS a retirar a resposta do Recurso do processo Nº 0105/2025 que foi **DEFERIDO**, na Vigilância Epidemiológica, situada à Av. Manoel Goulart, nº 3415- Jd. das Rosas. CADASTRO IMOBILIÁRIO- Nº 31860001- LUIZA DO CARMO DE JESUS- RUA- ALEXANDRE FERNANDES, 170-JD. MONTE ALTO. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 5e6c3412-8839-41cc-9e43-386b2b5a0e76

EDITAL 0257/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0257/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07610/2025 Publicada na data de 08/08/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA LUISA DA SILVA MORONGA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0966/2025 de 13/11/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA- RAYMUNDO VIEIRA-58-RESID. III MILÊNIO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 700562001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c8d4d89b-45e4-4836-825b-f056b1ff288c

EDITAL 0258/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0258/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07955/2025 Publicada na data de 15/08/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) OTACÍLIO ALVES SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0968/2025 de 24/11/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA-ROMEY DE ARRUDA CAMARGO-866-PQ. ALVORADA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 258470001 sob



pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 117a192e-c3ea-4699-9b7a-cc754f10c88d

EDITAL 0259/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0259/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07965/2025 Publicada na data de 10/10/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ZILDA DE FÁTIMA BONFIM ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0969/2025 de 24/11/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GENOVEVA PIMENTA-235-V. GLÓRIA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 140270001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1aa74f1d-385b-4184-ab25-711e684d7e03

EDITAL 0260/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0260/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSINO JOSÉ DA CRUZ E OUTRA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07566/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV- MASAHARU AKAKI- 1021- RESID. MONTE REY- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 549730002, sob pena de multa de 300 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 08c11417-c085-47b1-b39c-3d2fcff752bf

EDITAL 0261/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0261/2025



Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MAURICIO MARTIN CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07218/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MÁRIO FRIAS GALLEG0 289- PQ. RESID. NOZAKI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 668380001, sob pena de multa de 300 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: cdb87a38-d723-4f84-81df-502fd82ae32e

PORTARIA INTERNA Nº 191/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci composta pelos seguintes membros:

- Médico: Daniela Salvador Martinho
- Enfermeiro: Flavia Volpe Zanutto
- Auxiliares de Enfermagem: José Benedito Leonel Filho
- Andresa Grigoletto de Oliveira Lopes
- Sandra Regina Guevara de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Berta Lucia Rodrigues Xavier
- Geneci Alves Junior
- Robson Monteiro Germano
- Shirlei Castro de Paula Fragoso
- Tiago Patricio Ribeiro da Silva
- Farmacêutico: Marisa Keiko Sakate Weizzel
- Dentista: Ana Cláudia de Oliveira Romero
- Auxiliar odontológica: Marcia Regina Batista de Souza
- Gerente: Rivania Gisele Siqueira Lima
- .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 5de131ce-b28a-4e68-8569-502b26426dc1

PORTARIA INTERNA Nº 192/2025



Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jose Paulo da Costa" – Montalvão.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jose Paulo da Costa" – Montalvão, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Helena Nascimento Neves
- Enfermeiro: Juliana Aparecida Angelo
-
- Auxiliares de Enfermagem: Elisangela Saladini dos Santos
Mariana Ferreira da Silva
Larissa Ap. Galindo Angelo

- Agentes Comunitários de Saúde: Eliana Alfredo de Macedo
Fabiana Galdino Gonçalves Balotari
Fernanda Galdino Gonçalves de Araujo
Renata Moraes da Cruz Zuli
Andreia Cristina Zulli Nascimento
Rogerio Martins Marangoni

- Dentista: Pamela Martins Paschoalotto
- Auxiliar de Odontologia: Fabiana Cristina G. Secchi
- Farmacêutica: Giovanna Cristina de Magalhães
- Gerente: Mariana Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: e69618eb-caba-4920-b73c-36f71b9cb796

PORTARIA INTERNA Nº 193/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Antonio Kataoka"- Eneida "Valeria Siqueira da Cruz Assunção"- Ameliópolis.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Antonio Kataoka"- Eneida "Valeria Siqueira da Cruz Assunção"- Ameliópolis, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Vinicius David Zamberlan



· Enfermeiro/ Gerente : Alan Ricardo Cruz

· Auxiliares de Enfermagem: Hudson Teodoro Guida

· Agentes Comunitários de Saúde:

Natalicia Ferreira dos Santos

Lidiane da Silva Menezes

· Farmacêutico: Nicássia Barbara Gatgo Derre

· Auxiliar de Farmacia: Sebastião Lopes Pereira Trindade

· Dentista: Enedy Breschi Segato

· Auxiliar odontológico: Claudia Natalina Cardoso Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 265f2fab-5b3b-441f-8720-459966d9a775



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-12-03T08:30:00-0300